



Resolve, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 14 de junho de 2022, designar os docentes: JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO, SIAPE nº 1119776; LUCIENE CERDAS, SIAPE nº 2144272; RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA E SILVA, SIAPE nº 3789197; SILVINA JULIA FERNÁNDEZ, SIAPE nº 2502838; e TERESA PAULANICO REGO GONÇALVES, SIAPE nº 2188131, para comporem a Comissão de Revalidação de Diploma dos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação da UFRJ.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 5.654, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7.186 de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve autorizar o afastamento no País de, GUSTAVO MENDES DE MELO, SIAPE nº 1059821, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Psicologia Social, na data de 21/07/2022 a 31/07/2022, para participar de Seminários no contexto do Projeto de Extensão PSIOP e do Programa de Extensão Saberes e Ocupações Tradicionais - PSIOP - Institut de Recherche et Developpment - Santarém/Pará.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

PORTARIA Nº 5.418, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 4 de novembro de 2021,

Resolve autorizar o afastamento no País do servidor RICARDO REZENDE FIGUEIRA, SIAPE nº 1559638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH), no período de 25 de junho de 2022 a 5 de julho de 2022, para realizar Rodas de Conversa, Conferência e Lançamentos de Livros sobre o tema da violação de direitos Humanos (Processo nº 23079.222040/2022-16).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

PORTARIA Nº 5.657, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 10.702 de 19 de outubro de 2018, designa a docente MARÍLIA BASSETTI MARCATO, SIAPE 3062170, em substituição ao docente ANDRÉ DE MELO MODENESI, SIAPE 1339306, para compor a Câmara de Relações Internacionais (CRI) do CCJE até o final do atual mandato, conforme Portaria nº 8.449 de 30 de novembro de 2020, publicada no BUFRJ nº 50 de 10 de dezembro de 2020.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 5.283, DE 14 DE JUNHO DE 2022

MARGARIDAMARIA LACOMBE CAMARGO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0670747, lotada na FND, com data de admissão na UFRJ em 15/05/2004. Solicita Averbação de Tempo de Contribuição conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, sob o protocolo de número 17001080.1.01971/20-7 emitida em 05/02/2020, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112, de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos, conforme especificado no campo "observações", ao fim da certidão: de 01/01/1978 a 15/04/1978 Sociedade Educacional da Cidade e de 12/12/1990 a 30/05/2002 Assoc Socied Bras de Instrução. Prefazendo um total de 4229 dias, que corresponde a 11 anos 7 meses e 4 dias, processo 23079.222425/2022-83.

INSTITUTO DE ECONOMIA

RESUMO DO EDITAL Nº 476, DE, 27 DE JUNHO DE 2022

*Seleção para o Mestrado 2022 (início no primeiro semestre de 2023) –
Candidatos Residentes no Brasil
Turma de 2023*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Mestrado no ano 2022, para admissão em 2023.

Inscrições: 13 de junho de 2022 a 19 de agosto de 2022.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia-politica-internacional/selecao.html>

Prof. Fabio Neves Perácio de Freitas
Diretor Geral - Instituto de Economia - UFRJ

EDITAL Nº 476, DE, 27 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO 2022
(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023)
CANDIDATOS RESIDENTES NO BRASIL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em ECONOMIA do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 27 de junho de 2022, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Mestrado no ano 2022, para admissão em 2023.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia (PPGE-IE) da UFRJ utiliza o resultado do Exame ANPEC para efeito de seleção dos candidatos ao programa de mestrado. A ANPEC realiza anualmente o Exame de Seleção Nacional de candidatos aos cursos de mestrado em Economia oferecidos por seus Centros membros ou associados. As informações referentes a esse Exame podem ser encontradas no Manual do Candidato do Exame ANPEC, disponível em <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O PPGE-IE disponibilizará um máximo de 25 (vinte e cinco) vagas no curso de mestrado em 2023 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no Exame Nacional ANPEC. O Programa de Pós-Graduação em Economia do IE/UFRJ se reserva o direito de não considerar aprovados os candidatos que fiquem além da 300ª posição na classificação geral do Exame ANPEC sem a nota de Economia Brasileira e de considerar eliminados os candidatos que não comparecerem à prova de economia brasileira discursiva. Caso o número de bolsas de estudo disponíveis seja inferior ao número de vagas, as bolsas serão alocadas por ordem de classificação no Exame Nacional ANPEC.

Além das vagas mencionadas acima, o PPGE-IE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros não-residentes através de Edital específico para esse fim para o ano letivo de 2023.

3. INSCRIÇÕES

O PPGE do Instituto de Economia, assim como os demais Centros integrantes da ANPEC, não aceita inscrição para o Exame. As inscrições devem ser feitas diretamente na ANPEC, conforme as orientações do Manual do Candidato.

4. PESOS DAS PROVAS

Para efeito de cálculo da nota final e elaboração da classificação final para ingresso no PPGE do Instituto de Economia serão atribuídos os seguintes pesos às provas realizadas:

PESOS DAS PROVAS ATRIBUÍDOS PELO IE-UFRJ (%)

Micro	Macro	Matemática	Estatística	Economia Brasileira		
				Objetiva	Discursiva	Total
20	20	15	15	0	30	30